



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº. 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

1. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.381.279-08 e o DETENTOR DA ATA **ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.386.529/0001-46, Inscrição Estadual nº. 90313827-07, com endereço à Rua Santo Agostinho, nº 764, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.829-162, e-mail: rudsom2@hotmail.com, telefone: (41) 99991-7744, neste ato representado por **Ênio Rudnei Pereira dos Anjos**, inscrito no CPF sob nº. 562.963.479-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 571.993,49 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

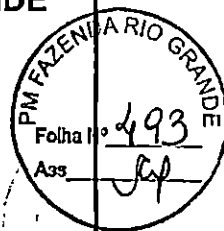
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.1. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.3. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.4. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.5. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

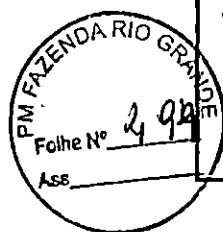
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 3 (três) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a. Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de execução Teófilo Franklin Dos Santos Silva, matrícula 357.710 ✓

Fiscal de Gestão: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 ✓

b. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Rita de Cássia de Sá Ribas matrícula nº 359280 ✓

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430

c. Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula nº 21901

Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão matrícula nº 352546 ✓

d. Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Karine Souza Dias matrícula nº 351322 ✓

Fiscal de Gestão: Francisco Expedito Damas Soares Junior matrícula nº 349.123

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula nº 349396 , ✓

Fiscal de gestão: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos matrícula nº 351961

f. Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de Execução: Marinalda Pauliv Pereira matrícula nº 27500, ✓

Fiscal de gestão: Rosana Senhuk matrícula nº 353888

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas matrícula nº 338301

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345 ✓

h. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de Gestão Rosane Araújo da Silva matrícula nº 358041 ,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de oliveira matrícula nº 357688 ✓

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2 Fiscal de execução: Guilherme Pesco, matrícula nº 359.402

Fiscal de gestão Felipe Andrew Pimentel matrícula nº 359850

j. Secretaria Municipal da Mulher:

1 Fiscal de Execução: Naiane Lopes Ramos matrícula nº 361.103 ,

Fiscal de Gestão: Tatiane de Almeida Hagy Ribeiro matrícula nº 359.824

k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de Execução: Cristiane Maria Oliveira Chaves matrícula nº 351477, ✓

Fiscal de Gestão: Cleberson Zepechouka matrícula nº 351724

l. Secretaria Municipal de Defesa Social:

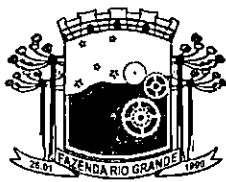
Fiscal de Gestão: José Juarez Tavares, matrícula nº 224301

Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos matrícula nº 350596 ✓

m. Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal de execução e Gestão: Amanda Amancio de Lima matrícula nº 359621 ✓

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação imediatamente contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em dezesseis de fevereiro de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
961 /	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
970 /	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
1002 /	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
351 /	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
366 /	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
391 /	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36	107	SME
438 /	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
888 /	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
638 /	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
102 /	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
685 /	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
694 /	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
694 /	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
701 /	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	SMMA
848 /	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
186 /	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
250 /	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
274 /	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
274 /	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
296 /	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
296 /	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
310 /	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
330 /	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
330 /	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
330 /	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
274	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383	SMS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



125 /	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
134 /	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
140 /	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
451 /	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
451 /	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934	SMAS
456 /	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
462	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	1000	SMAS
462	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
466 /	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934	SMAS
466 /	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
477 /	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
490 /	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
490 /	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
495 /	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
495 /	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
495 /	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
507 /	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
510 /	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	1000	SMAS
510 /	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
512 /	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
525 /	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
525 /	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
525 /	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942	SMAS
530 /	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
530 /	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770	SMAS
530 /	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
550 /	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
557 /	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

561 /	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936	SMAS
574 /	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
601 /	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
870 /	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
879 /	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
921 /	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
938 /	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
723 /	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
728 /	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
740 /	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
622 /	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509	FAZTRANS

10.A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

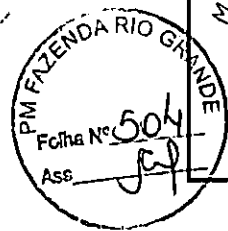
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

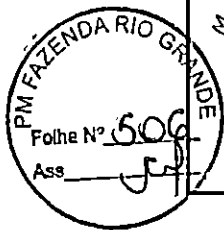
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

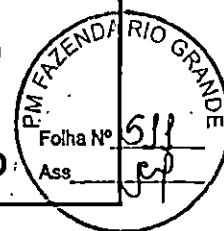
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

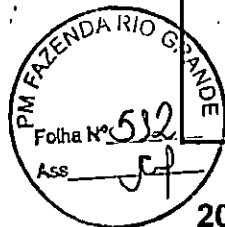
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

**MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17**

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.29 16:24:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 26/02/2024 16:03:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

**DEBORA
LEMONS
Débora Lemos**

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2024.02.29
16:17:34 -03'00'

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Data: 23/02/2024 13:54:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ênio Rudnei Pereira dos Anjos
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

PROTOCOLO Nº. 67376/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ênio Rudnei Pereira dos Anjos**, representante legal da empresa/organização **ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

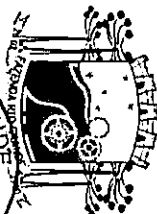
Documento assinado digitalmente
gov.br ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Data: 23/02/2024 13:56:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ênio Rudnei Pereira dos Anjos

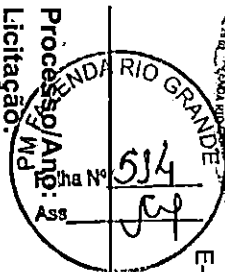
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalrfg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 319/2023
Licitação: 140/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE - null

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011070 - Serviço de Locação de estrutura de Aluminio P30 (Boxtruss), incluindo montagem e transporte. Locação feita por metro. - Serviço de Locação de estrutura em Aluminio P30 (Boxtruss), incluindo montagem e transporte. Locação feita por metro.	UN		194,000	61,8500	11.998,90
2	99011071 - Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro. - Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	UN		113,000	243,3500	27.498,55
3	99011069 - Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária. - Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	UN		91,000	560,4200	50.998,22
4	99011064 - Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. - Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado	UN		77,000	493,5000	37.999,50

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 319/2023
Licitação: 140/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	---------------	-------	------------	----------------	-------------

5 99011068 - Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária. - Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.

6 99011063 - Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. - Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

99011067 - Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Bean 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. - Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06



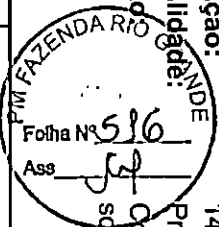
[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 319/2023

Licitação: 140/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.



Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	99011062 - Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais, pivolt, 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardioides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio, a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN		63,000	984,1200	61.999,56
9	99011066 - Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 06 microfones padrão polar cardioides com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure; 05 pe	UN		14,000	2.142,8500	29.999,90

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 319/2023

Licitação: 140/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. - Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardioide com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN		59,000	1.389,8300	81.999,97

99011065 - Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioídes dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure. Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. - Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioídes dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

11	99011061 - Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais;bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones	UN		91,000	681,3100	61.999,21
----	--	----	--	--------	----------	-----------



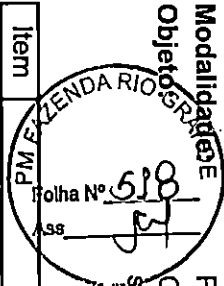
[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 319/2023

Licitação: 140/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.



Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. - Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.					

Valor total para o lote: 571.993,49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento, de um lado RODRIGO BRUSTON, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.430.500-0, CPF nº 017.233.969-31, CREA-PR 68853/D, residente e domiciliado a Rua Quinze de Outubro nº 878, Bairro Centro, CEP 83.323-040, Pinhais-PR, doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, CNPJ nº 04.386.529/0001-46, sediada na Rua Santo Agostinho nº 764, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-162, Fazenda Rio Grande-PR, representada por seu sócio administrador Sr. ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.217.875-6 SSP-PR, CPF nº 562.963.479-87 residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, nº 07. Bairro Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande. Pr, CEP: 83.829-162, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica para montagem de estrutura metálica de pequeno porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – HONORARIOS PROFISSIONAIS

2 – O contratante pagará pelos serviços contratados, o valor de 02 salários mínimos mensais, R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de Recibos:

2.1 - O valor do Contrato será atualizado conforme disposto na Lei Salarial em Vigor.

2.2 - O contratado cumprirá uma carga horaria de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3 - Os Serviços, objeto do presente contrato, deverão ser realizados pelo Contratado, no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 08/01/2024 até 08/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

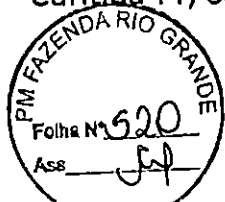
4 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÕES

5 – As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Paranaguá/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro foro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Curitiba-Pr, 08 de janeiro de 2024.



CONTRATANTE:

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
017.233.969-31

CONTRATADO:

RODRIGO BRUSTON
017.233.969-31 – CREA PR 68.853D

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.386.529/0001-46

Razão

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA

Social:

Endereço:

RUA SANTO AGOSTINHO 07 / NAÇÕES / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024 ,

Certificação Número: 2024021904243835390061

Informação obtida em 23/02/2024 10:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.386.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:20 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024. ✓
Código de controle da certidão: **9836.DD86.6CBE.B85C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.386.529/0001-46
Certidão nº: 2829530/2024
Expedição: 12/01/2024, às 09:08:22
Validade: 10/07/2024, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.386.529/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032637277-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.386.529/0001-46

Nome: **ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

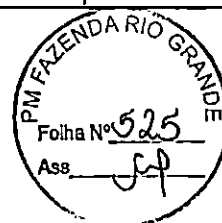
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA CNPJ: 04386529000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWR3HKXSSEF23IM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 23 de Fevereiro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais";

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 319/2023;

Protocolo: 67376/2023;

Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA;

CNPJ: 04.386.529/0001-46;

Inscrição Estadual nº: 90313827-07;

Endereço: Rua Santo Agostinho, nº 764, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.829-162;

Administrador: Ênio Rudnei Pereira dos Anjos;

CPF nº: 562.963.479-87;

Valor Total: R\$ 571.993,49 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº035 de 29 de fevereiro de 2024

Página 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais";

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 319/2023;

Protocolo: 67376/2023;

Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: ENIO RUDENEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA;
CNPJ: 04.388.529/0001-48;
Inscrição Estadual nº: 90313827-07;
Endereço: Rua Santo Agostinho, nº 764, Bairro Santa Teresinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.829-152;
Administrador: Enio Rudnei Pereira dos Anjos;
CPF nº: 562.963.479-87;
Valor Total: R\$ 571.993,49 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

Continuação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 29/02/2024, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/aviso-de-licitacoes>) / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento, <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-publicas>.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

gxb: Assinatura eletrônica de Enio Rudnei Pereira dos Anjos
Enio Rudnei Pereira dos Anjos
Administrador do Contrato

gxb: Assinatura eletrônica de José Daniel Fabricio
José Daniel Fabricio
Membro

gxb: Assinatura eletrônica de Rosimere Rodolfo Depetris
Rosimere Rodolfo Depetris
Secretária

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Comissão Permanente de Licitação
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-001 - Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento da Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA - PROTOCOLO 10757/2024

HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
55029	Francelly Scari de Souza	Atendeu as exigências previstas em edital
47677	Letícia Pinco Machado	

NÃO HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
54733	Agelme Fernanda Stanziz Bernardes	Não atendeu ao item 9.5.31 do edital

Comissão Permanente de Licitação
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-001 - Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 007/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-08 - Convênio OGU nº 939008/2022, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.851.090,13 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil e noventa reais e treze centavos).

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.024.537/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.893.935,33 (quatro milhões oitocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil servidor municipal.

As propostas de preços, ou da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas frangueada junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

gxb: Assinatura eletrônica de José Daniel Fabricio
José Daniel Fabricio
Presidente da Comissão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 3
Data Emissão: 01/03/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - 04.386.529/0001-46	Pregão eletrônico	11/2024	29/02/2024	01/03/2025	319/2023	R\$571.993,49	R\$571.993,49	Compras e Serviços	140/2023
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.									

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (Boxtruss), incluindo montagem, desmontagem e transporte. Locação feita por metro.	UN		0	194	61,85	11.998,90	11.998,90
2	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 Indoor, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Locação feita por metro.	UN		0	113	243,35	27.498,55	27.498,55
3	Serviço de Locação de Tablado (palco) 4x2 metros, com escada de acesso com corrimão, a partir de 40 cm de altura para palco. Serviço prestado por diária.	UN		0	91	560,42	50.998,22	50.998,22
4	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 08 canhões de Led de 12 watts cada; 01 mesa de iluminação; 01 máquina de fumaça de 1500 wts, cabos para conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN		0	77	493,50	37.999,50	37.999,50
5	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com fechamento laterais, escada de acesso com corrimão e piso modulável a partir de 60 cm revestido de carpete. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Serviço prestado por diária.	UN		0	20	4.200,00	84.000,00	84.000,00
6	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN		0	67	291,04	19.499,68	19.499,68
7	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 16 caixas de 02 vias em sistema Fly; 08 caixas de Sub duplo; 06 amplificadores de potência; 04 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 50 metros; 06 Moving Beam 5R; 16 canhões de Led de 12 watts cada; 01 máquina de fumaça de 1500 wts; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 Microfones sem fios; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7	UN		0	25	4.160,00	104.000,00	104.000,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 3
Data Emissão: 01/03/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva



Relação das Contratações

8	peças a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, 02 (Dois) funcionários incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN	0	63	984,12	61.999,56	61.999,56
9	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ,02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 2 Microfones cardióides dinâmicos, a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure,01 microfone com fio,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 projetor de 3000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN	0	14	2.142,85	29.999,90	29.999,90
10	Serviços de sonorização em evento de Grande porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores ; 03 amplificadores de potência; 01 Kit de microfones condensadores dinâmicos para bateria contendo 7 peças a qualidade dos aparelhos devem ser similar ou superior a marca Shure; 02 Microfones , sem fios a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure;06 microfones padrão polar cardiode com fio a qualidade dos aparelhos deve ser similar ou superior a marca Shure,05 pedestais de microfone; 05 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária. Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardióides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 microfone com fio a qualidade das conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN	0	59	1.389,83	81.999,97	81.999,97
11	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais,bivolt ; 02 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 Microfones dinâmicos, sem fios,a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure;01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.	UN	0	91	681,31	61.999,21	61.999,21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000067376/2023

Número Único: NT7.UB3.QE2-QL

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2023 2:36 PM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

27

Descrição Parecer:

Ao arquivo, trâmite concluído.
Proc. avisando para empenhar 1773/2024.
Atte. 11 773/24

Data Parecer: 01/03/2024 4:04 PM



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 052/2024

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração

Referente: Indicação de fiscal de execução – Sonorização, iluminação e locação de estruturas.

Fazenda Rio Grande, 29 de Fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste indicar a fiscal de execução referente ao processo licitatório para "Sonorização, iluminação e locação de estruturas".

Indicamos a servidora: **Leidiana de Siqueira** – Matrícula: **352.551**.

A prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de estruturas deverão ser entregues, instaladas e retiradas do local de evento previamente comunicado, com data e horário combinado com o fiscal de execução.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


LEIDIANA DE SIQUEIRA
Fiscal de Execução
Matrícula: 352.551


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022